



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 097/2023

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 032/2023/CM-FC, referente ao Projeto de Lei nº 252/2022, encaminhar, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. MAURICIO BOFILL DEL FABRO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL	445
PROTÓCOLO	
ENTRADA EM	06.02.2023
SAÍDA EM:	
DESTINO:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 117/2023/SMAIS/JURÍDICO

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS
Para: Secretaria Municipal de Administração

URGENTE

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao pedido de diligência sobre o Projeto de Lei Ordinária 252/2022, esclarecer que este projeto objetiva a contratação emergencial pelo Programa Acessuas que tem caráter temporário. Dada a essa característica, não há compatibilidade em servir-se da vaga disponibilizada através de Concurso Público que, por si, tem caráter efetivo.

Dessa maneira, nenhum dos cargos objetos do Projeto de Lei Ordinária 252/2022 está contemplado pelo Concurso Público em andamento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Maria Drekener
Secretaria Municipal de
Assistência e Inclusão Social